

AUTORIZAÇÃO

processo 5620/2026

objeto: desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes
prazo do contrato (após assinatura): doze meses

ATO AUTORIZADOR

Os presentes autos tratam de pretendida contratação de CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE com dispensa de licitação, para desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, pelo prazo de doze meses. Analisados os autos do processo 5620/2026, em especial seu parecer jurídico, cujos fundamentos ora são adotados, verificam-se presentes os requisitos previstos no art. 75, inc. XV, da lei federal 14133/2021. Por tal motivo, na forma do art. 75, inc. VIII, e seu § 6º, da lei federal 14133/2021, autorizo a referida contratação com dispensa de licitação, baseada no art. 75, inc. XV, da lei federal 14133/2021. Reconheço a compatibilidade dos preços contratados com os preços de mercado. Publique-se esta autorização integralmente ou em extrato no portal eletrônico de contratações e no Diário Oficial do Município.

Presidente Prudente, 17 de abril de 2026.

JOSÉ PASCOAL VERNILO

Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE “VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI